



31.591.399/0001-56, neste exercício, referente às despesas de compras de materiais e serviços enquadrados como suprimentos de fundos, adotando como meio de pagamento os Cartões de Crédito Cooperativo do Governo Federal, em nome da ANTAQ, previstas no Contrato Administrativo nº 60/2001.

Brasília, 13 de julho de 2004
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Superintendente de Administração e Finanças
Substituto

Faço publicar que atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e fundamentado na NOTA-PRG-ANTAQ-Nº 042/2004-MZRSR, de 09 de julho de 2004, RATIFICO o ato de declaração de inexigibilidade de licitação praticado pelo Superintendente de Administração e Finanças desta Autarquia, em 13 de julho de 2004, amparado no art. 25, "Caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para pagamento em favor da empresa BB - Administradora de Cartões de Crédito S/A, CNPJ nº 31.591.399/0001-56, neste exercício, das despesas de compras de materiais e serviços enquadrados como suprimentos de fundos, adotando como meio de pagamento os Cartões de Crédito Cooperativo do Governo Federal, em nome da ANTAQ, previstas no Contrato Administrativo nº 60/2001.

Brasília, 13 de julho de 2004
CARLOS ALBERTO WANDERLEY NÓBREGA
Diretor-Geral

**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO
PORTO DE FORTALEZA**

DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 12 DE JULHO DE 2004

Approva a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, da franquia de armazenagem para os contêineres destinados à exportação de cabotagem, conforme resolução nº 098/2004, da Direxe e Deliberação nº 019/2004, do CONSAD da Companhia Docas do Ceará.

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere o art.30, item III e IX, da Lei

nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, delibera:

I - Aprovar, considerando a Resolução nº 098/2004, de 09.6.2004 da Diretoria Executiva e a Deliberação nº 019/2004, de 28.6.2004, do Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará, a manutenção pelo período de 12(doze) meses da franquia de armazenagem nos primeiros quinze dias para os contêineres destinados à exportação de cabotagem, concedida em caráter experimental através da Resolução Direxe nº 070/2002, Deliberação do Conselho de Autoridade Portuária nº 05/2002 e Deliberação do Conselho de Administração nº 012/2002.

II - Determinar que a Companhia Docas do Ceará - CDC, promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

III- Determinar que esta Deliberação entre em vigor a partir desta data.

SILVIO CARACAS DE MOURA JÚNIOR
Presidente do Conselho

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE JULHO DE 2004

A Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1º) a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar Inquérito Civil Público e ajuizar Ação Civil Pública, em defesa de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 75/93; 2º) a notícia de que a denunciada não está cumprindo a cota estabelecida no art. 93, da Lei 8213/91, resolve:

Nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, §1º da Lei 7.347/85: Determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 76/04, em face de MINERAÇÃO GUAPEDRAS LTDA, localizada em Guapé/MG, na Fazenda Água Limpa, s/nº, Zona Rural, CEP.: 37177-000.

LUTIANA NACUR LORENTZ

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE JULHO DE 2004

Procuradora do Trabalho, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1º) a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar Inquérito Civil Público e ajuizar Ação Civil Pública, em defesa de direitos difusos e coletivos, nos termos do art. 129, III, da Constituição da República, c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 75/93; 2º) a notícia de que a denunciada não está cumprindo a cota estabelecida no art. 93, da Lei 8213/91, resolve:

Nos termos do art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, §1º da Lei 7.347/85: Determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 77/04, em face de CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, localizada em Alfenas/MG, na Praça Dr. Pedro M. Siqueira, nº 50, Centro, CEP.: 37130-000.

LUTIANA NACUR LORENTZ

7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE JULHO DE 2004

O PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições constitucionais e infraconstitucionais do Ministério Público do Trabalho, na defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis decorrentes das relações de trabalho (art. 127 da CF/88 e LC 75/93);

Considerando a denúncia feita pela Procuradoria da República no Estado do Ceará contra o Município de Aracati e a CO-OPERAZ (Cooperativa dos Trabalhadores de Saúde de Aquiraz), noticiando que a denunciada apresenta, em tese, irregularidades trabalhistas (falta de segurança no trabalho) que podem ocasionar, a qualquer momento, acidente fatal. Junto, remeteu cópia do Relatório de Fiscalização e dos documentos a ele relacionados.

Considerando as alegativas dos denunciados, os documentos por eles juntados e o silêncio da empresa denunciada, tem-se que são, de fato, bastante plausíveis os elementos de convicção, a exigir atuação do MPT.

Considerando a gravidade dos fatos denunciados e, em parte, comprovados, o que justifica a investigação ministerial, resolve;

Instaurar Inquérito Civil Público, com fundamento no artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, que regula a Ação Civil Pública, no art. 6º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a fim de apurar as irregularidades retratadas.

FRANCISCO GÉRSON MARQUES DE LIMA

**Em qual Diário VOCÊ poderá encontrar
a matéria de seu interesse?**

**DIÁRIO OFICIAL
Seção 1**

Destinada à publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.

Seção 2

Destinada à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.

Seção 3

Destinada à publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais.

**DIÁRIO DA JUSTIÇA
Seção 1**

Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção 2

Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal – Seção Judiciária do DF.

Seção 3

Destinada à publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção DF.



Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 24, DE 7 DE JULHO DE 2004
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Valmir Campelo
Repr. do Ministério Público: Dr. Lucas da Rocha Furtado
Secretário-Geral das Sessões: Dr. Ricardo de Mello Araújo
Secretária do Plenário, substituta: Dra. Míriam Lúcia Garrido da Cunha Araújo

Com a presença dos Ministros Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira e Benjamin Zymler, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocada em virtude da aposentadoria do Ministro Humberto Guimarães Souto) e Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Ubiratan Aguiar), bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Lucas da Rocha Furtado, o Presidente, Ministro Valmir Campelo, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência do Ministro Ubiratan Aguiar e do Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, por motivo de férias (Regimento Interno, artigos 92 a 95, 99, 133, incisos I a V, e 28, incisos I e VI, e 55, incisos I, b e III).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 23, da Sessão Ordinária realizada em 30 de junho corrente, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 101).

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente, Ministro Valmir Campelo, fez em Plenário as seguintes comunicações:

1ª) CONTAS DO GOVERNO

“Srs. Ministros,
Sr. Procurador-Geral,
Comunico ao Plenário que, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, procedi, nesta Sessão, ao sorteio do Relator das Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 2005, a serem relatadas no ano 2006, tendo sido sorteado seu Relator o Ministro Marcos Vinícios Vilaça.
As Contas do Governo da República alusivas ao corrente exercício de 2004 serão relatadas, no próximo ano, pelo Ministro Benjamin Zymler.”

2ª) FISCALIZAÇÃO

“Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Com o objetivo de manter esta Corte de Contas ciente do andamento do Plano de Fiscalização do Tribunal, comunico a Vossas Excelências que, no dia 30 do mês passado, encerrou-se a execução relativa ao primeiro semestre de 2004.
Em relação a esse trabalho, destacam-se as seguintes informações:
a) o Plano continha 480 fiscalizações, incluindo 266 (55%) levantamentos Fiscobras;
b) dessas, 95 (20%) foram realizadas pelas Unidades da Sede e 385 (80%) pelas Secex nos Estados;
c) durante o semestre foram incluídas mais 198;
d) dessas que foram acrescentadas, 36 (18%) referem-se a levantamentos de obras, na modalidade Reforma, e 143 (72%) a inspeções;
e) das 678 fiscalizações propostas ao longo do semestre, 640 (94%) foram iniciadas, 25 (4%) tiveram solicitação de transferência para o segundo semestre e 13 (2%) receberam pedido de cancelamento;
f) todos os levantamentos do Fiscobras foram iniciados (100%);
g) iniciou-se a utilização da metodologia de cálculo do Volume de Recursos Fiscalizados (VRF) e dos benefícios das ações de controle, que permitirá avaliar a relação custobenefício do Plano.
Assim, aproveito a oportunidade para agradecer aos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Casa, aos Membros do Ministério Público junto ao TCU, aos dirigentes e demais servidores, pelo esforço empreendido e resultados alcançados.”

3ª) MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO TCU

“Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Dentro do conjunto de melhorias que este Tribunal vem empreendendo em suas instalações, gostaria de destacar a reforma dos elevadores do prédio principal da Sede do TCU.
A atualização tecnológica de tais equipamentos tornou-se imprescindível em razão de sua vida útil estar atingindo o limite (em torno de 30 a 35 anos), uma vez que eles se encontram em funcionamento desde a inauguração deste edifício.

A modernização que será implementada proporcionará, além de maior conforto e segurança para os usuários, uma considerável redução no consumo de energia - da ordem de 40%.

Os trabalhos serão iniciados já no próximo dia 12 (segunda-feira), com a desativação de um dos elevadores sociais e do elevador privativo. A previsão é que, até o dia 17 de setembro, a reforma desses dois primeiros esteja concluída e, até 15 de dezembro, todos os serviços tenham terminado.

Portanto, da próxima segunda-feira até meados de setembro, as autoridades poderão utilizar o elevador social do prédio principal ou os elevadores da torre de acesso ao restaurante.

Solicito, assim, a colaboração e a compreensão de Vossas Excelências e dos servidores da Casa para o pequeno transtorno, durante o período de execução das referidas modificações, certo de que, passado esse tempo, todos poderão desfrutar dos benefícios resultantes.”

4ª) VISITA DE ALUNOS DO UNI-CEUB

“Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Registro a presença, neste Plenário, de alunos do curso de Direito do Centro de Ensino Universitário de Brasília - UniCeub, acompanhados da professora Ilca Teodoro, assistente-chefe da Seção de Prática Simulada daquela Instituição.

A seguir, os alunos assistirão, no auditório Ministro Pereira Lira, a palestra sobre a estrutura e o funcionamento do TCU.

A visita faz parte do programa Diálogo Público, coordenada pelo Instituto Serzedello Corrêa em parceria com a Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais deste Tribunal.”

5ª) PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

“Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,
Apresento à consideração de Vossas Excelências, na forma do art. 74 do Regimento Interno do TCU, Projeto de Instrução Normativa que “dispõe sobre a fiscalização, pelo Tribunal de Contas da União, das concessões para exploração de rodovias federais, inclusive de rodovias ou trechos delegados a estados, ao Distrito Federal ou a municípios”.

Trata-se de projeto de iniciativa do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues - com amparo no art. 73 do Regimento Interno -, que em sua justificativa apresenta as razões que o nortearam.

O respectivo processo (TC-013.507/1999-0) foi incluído no sorteio realizado hoje, tendo sido sorteado Relator o Senhor Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

Esclareço que, conforme o art. 75 do Regimento Interno, o mencionado Relator deverá submeter ao Plenário, na próxima sessão, a proposta do prazo para receber emendas dos Ministros ou sugestões dos Auditores e do Procurador-Geral junto a este Tribunal.”

QUESTÃO DE ORDEM

- O Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, na forma sugerida pelo Ministro Adylson Motta, a seguinte Questão de Ordem:

“Conforme dispõe o art. 150, do Regimento Interno/TCU, na primeira sessão ordinária do Plenário do mês de julho, nos anos pares, o Presidente desta Casa deve sortear o relator de cada Lista de Unidades Jurisdicionadas para vigor no próximo biênio. Dessa forma, tal sorteio deveria ser realizado na presente sessão, conforme acaba de anunciar Vossa Excelência.

Ocorre que há proposta de alteração da composição das Listas de Unidades Jurisdicionadas para vigência no biênio 2005/2006, objeto do TC 006.139/2004-0, que a mim foi sorteado na última sessão deste Colegiado, tendo o referido processo dado entrada em meu gabinete na sexta-feira seguinte. Essa nova composição deve ser submetida à aprovação deste Plenário, nos termos do parágrafo único do art. 148 do RI/TCU.

Entretanto, a exiguidade de tempo entre a data de distribuição daquele processo a este Ministro e a data da sessão de hoje, deixou-me sem tempo hábil para a devida análise do trabalho realizado, como também para submetê-lo à consideração de cada um dos meus pares para que pudessem também analisá-lo e oferecer sugestões a tempo de a mesma ser sorteada nesta data.

Por se tratar de questão sensível, uma vez que a definição da composição das referidas Listas, depois de já indicados os respectivos relatores, poderia comprometer o princípio da aleatoriedade que deve nortear o sorteio, proponho que este Colegiado decida pelo adiamento do mesmo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que, nesse interregno, possa se dar o estudo, por cada gabinete, do material elaborado, cuja cópia faço distribuir nessa oportunidade, devendo, nos próximos 30 dias, serem encaminhadas a meu gabinete as sugestões decorrentes do estudo feito.”

PESAR

- Comunicação do Ministro Marcos Vinícios Vilaça

“Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador,
É com verdadeiro lamento que proponho que nós consigamos em Ata manifestação de pesar pelo desaparecimento de Antônio Souza Franco.

Souza Franco foi, na verdade, um dos nomes mais altos ligados às instituições de fiscalização superior em quaisquer dos continentes. A sua atuação, naturalmente, ficou muito mais próxima da realidade luso-brasileira, dos países lusófonos e dos vínculos com os países europeus pertencentes a INTOSAI.

Presidiu o Tribunal de Contas de Portugal por vários anos.

Com ele foi celebrado, ao seu tempo de Presidente, o primeiro convênio internacional desta Corte de Contas.

Insisto, quase pleonasticamente, em dizer, Souza Franco era um jurista ilustre, Ministro das Finanças de Portugal por duas vezes e um dos participantes da concordata entre Portugal e o Vaticano. Membro das principais Comissões da União Européia no campo jurídico e das ciências econômicas, Souza Franco aliou à vida universitária marcante, muito destacada como professor da Faculdade de Direito de Lisboa e mestre visitante de universidades do mundo inteiro, uma intimidade com os temas brasileiros, sobretudo uma afinidade com os ideais que regem esta Corte de Contas do Brasil.

Acredito devamos nos dirigir a sua viúva, professora e museóloga Matilde Souza Franco, ao Tribunal de Contas de Portugal, à Secretaria-Geral da Associação dos Tribunais de Contas dos Países da Comunidade de Língua Portuguesa e bem assim aos Senhores Embaixadores de Portugal no Brasil e do Brasil em Portugal, dando conta desta manifestação de pesar do Plenário do Tribunal, que acredito, esteja a endossá-la.

Essa a proposição que faço aos meus pares.”

DIÁLOGO PÚBLICO

- Comunicação do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

“Senhor Presidente
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral

Comunico ao Plenário que, nos dias 1º e 2 deste mês, por honrosa designação do eminente Ministro-Presidente Valmir Campelo, procedi à abertura e ao encerramento do evento Diálogo Público realizado na cidade de Natal/RN. Participaram da solenidade de abertura o Dr. Jorge Galvão, Controlador Geral do Estado, representando a Governadora Vilma Farias, o Dr. Abrão Lincolim, Procurador Adjunto do Município de Natal/RN, o Dr. Joamilson de Paula Rego, Presidente da OAB - Seção Rio Grande do Norte, o Prof. Carlos Pinto Coelho Motta, além de outras autoridades, servidores de órgãos federais, estaduais e municipais, acadêmicos, universitários e outros representantes da sociedade civil, sem deixar de mencionar a presença do Secretário-Geral de Controle Externo, Dr. Luciano Carlos Batista, do Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, Dr. Paulo Wiechers Martins, do Secretário da Secex/RN, Dr. Joel Martins, e de servidores do TCU no Rio Grande do Norte.

O evento - que visa a promover maior integração entre o TCU, as entidades jurisdicionadas e a sociedade civil em torno da questão do controle - contou com um público médio de 400 pessoas nos dois dias.

Na manhã do dia 1º, o ACE Alexandre Walraven, da Secex/RN, fez uma apresentação sobre o Tribunal de Contas da União. Em seguida, o Prof. Carlos Motta, proferiu palestra sobre a Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal. À tarde, foram realizados dois painéis, seguidos de debates abertos ao público. Um, conduzido por servidores da Secex/RN, sobre obras públicas, convênios e licitações e contratos. O segundo, apresentado por servidores de órgãos jurisdicionados ao TCU, versou sobre o controle na visão das unidades gestoras.

Na manhã do dia seguinte, o Prof. Gláucio Soares pronunciou interessante palestra sobre o controle social, demonstrando em números a eficácia de políticas públicas contra a violência no salvamento de vidas humanas. Na sequência, representantes de entidades públicas e organizações não-governamentais apresentaram painel também sobre o controle social, seguido de debate com grande participação do público.

Ao encerrar esse comunicado, gostaria de elogiar a iniciativa do Presidente Valmir Campelo na criação do Diálogo Público. Em todos os estados onde tem-se realizado, a participação e o interesse dos órgãos e entidades jurisdicionados e, sobretudo, da sociedade civil, têm mostrado a importância desse evento para a promoção da imagem do Tribunal, para a melhor divulgação de suas competências e atribuições e para o estabelecimento de um efetivo canal de comunicação com a sociedade.”

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com os artigos 1º, 13 a 17 e 29 da Resolução nº 064/96, o Presidente, Ministro Valmir Campelo, realizou, nesta data, sorteio eletrônico dos seguintes processos:

SORTEIO DE PROCESSOS AOS MINISTROS INTEGRANTES DO PLENÁRIO

Processo: TC-009.199/2003-4
Interessado: CONGRESSO NACIONAL
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro ADYLSO MOTA